



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (Cxx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.465
DE 28 DE JUNHO DE 2.010

Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Municipal e dá outras providências.

O Sr. **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se “**Vereador Roberto Donegá**” a Biblioteca Municipal a ser instalada a Rua Ovídio Gomes de Araújo, 47, centro desta cidade de Dumont – SP (Alterado pela Emenda Modificativa n.º 01/2010).

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 28 de junho de 2010.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Fabiola Peixoto Guelere
Escrituraria